Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.867 | **Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@hotmail.com

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Guerino Perius
Secretário de Educação
Orlando L. da Cunha Castilho
Secretário de Administração
Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Mara Nubia Soares Pereira
Secretária de Saúde
Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social
Wander Marques Viegas
Secretário de Cultura e Esporte
Guilherme A. Diniz Neto
Secretário de Governo
Felipe Augusto Scorsatto Batista
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Sonia Teresinha Pena Fortes Maran
Secretária de Infraestrutura e Projetos
Lurdenir Gonçalves Pereira
Ouvidora Municipal
Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Antonio de Assunção
Presidente
Alírio José Bacca
2º Vice-Presidente
Elton Ferreira da Silva
2º Secretário
Cicero dos Santos Benedito
Vereador
Vanderson Cardoso dos Reis
Vereador
Ilario Paulo Lupatini
1º Vice-Presidente
Alline Krug Tontini
1ª Secretária
Anderson Abreu de Jesus
Vereador
Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 399 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 2.791 de 09 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 90 dias a Servidora **Noedi dos Santos**, no período de 11 de julho a 08 de outubro de 2018; 90 dias a Servidora **Rosa Margareti Korbes Rauber,** no período de 26 de julho a 23 de outubro de 2018; 30 dias a Servidora **Lurdenir Gonçalves Pereira**, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2018; 30 dias a Servidora **Marlisa Terezinha Kaspary Hendges Kletke,** no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2018; 90 dias a Servidora **Mercedis Pereira da Silva**, no período de 02 de agosto a 30 de outubro de 2018; 15 dias a Servidora **Tecla Mattioni Piesanti**, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2018; 30 dias ao Servidor **Marinilson Germano Rodrigues**, no período de 12 de agosto a 04 de setembro de 2018; 30 dias a Servidora **Nilce Maria dos Anjos Ferreira**, no período de 30 de julho a 28 de agosto de 2018; 90 dias ao Servidor **Nilton Gomes Novais,** no período de 23 de julho a 20 de outubro de 2018; 180 dias a Servidora **Maria Sirlei Marschner,** no período de 30 de julho a 25 de janeiro de 2019; 59 dias a Servidora **Noemi Lourdes Crespan**, no período de 03 de julho a 30 de agosto de 2018; 60 dias a Servidora **Laurentina Lurdes Bacca Agnes**, no período de 30 de julho a 22 de setembro de 2018; 16 dias a Servidora **Suelem Carvalho Duarte**, no período de 02 de agosto a 17 de agosto de 2018; 36 dias a Servidora **Adelaide Pereira Gomes de Paula**, no período de 06 de julho a 10 de agosto de 2018; 60 dias a Servidora **Mara Inês Ribeiro**, no período de 11 de julho a 08 de setembro de 2018; 46 dias a Servidora **Rosely Pereira de Paula**, no período de 14 de agosto a 28 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlando L. da Cunha Castilho
Secretário de Administração

EDITAL N° 014/2018 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.867 | Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018 www.chapadaodosul.ms.gov.br

contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, n° 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Assistente de Ações Institucionais II
Função: Visitador

1- Vanessa Preis

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 10 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

EDITAL N. º 028/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, n° 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.867 | Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Auxiliar de Serviços Operacionais II - COZINHEIRO		
	NOME	**DOCUMENTO**
1	LUCIMÔNICA PETINELLI DE SOUSA	378.495.808-77

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 05(cinco) dias úteis para dar início aos trabalhos.
1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 10 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

EDITAL N. º 003/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital da **RELAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA** dos candidatos inscritos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul/MS.

1 – RELAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA
1.1 <u>Candidatos classificados</u> – Técnico em Enfermagem

Técnico de Serviços de Saúde II - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
	NOME	**DOCUMENTO**	**PROVA OBJETIVA**
1	ROSIMEIRE FERNANDES DIAS	990.914.881-15	17,0
2	ALDICÉIA DA SILVA	026.217.351-42	16,0

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.867 | Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018 www.chapadaodosul.ms.gov.br

3	CRISTINA ROBERTA DE FREITAS	015.367.241-22	16,0
4	MIKELE MENDES FERREIRA	037.565.251-55	16,0
5	ELAINE CRISTINA DA SILVA	052.197.824-60	15,0
6	NELSON MARTINS RODRIGUES	556.306.771-87	15,0
7	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA GARCIA	049.126.301-52	15,0
8	DORISDEY ANDREZA DE A. FONSÊCA AIRES	047.079.514-06	14,0
9	FABIO ALVES LUIZ	984.591.471-34	13,0
10	TALINI MARTINS CORREA	053.965.831-69	13,0
11	CARLA PATRÍCIA BATISTA BORGES	009.153.161-61	12,0

1.2 <u>Candidatos não classificados</u> – Técnico em Enfermagem

Técnico de Serviços de Saúde II - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
	NOME	**DOCUMENTO**	**PROVA OBJETIVA**
1	NAYARA CRISTIANE NASCIMENTO SANTOS	027.157.133-04	9,0
2	SANDRA SOUZA GOMES	001.901.701-40	8,0
3	DALVA PEREIRA	237.329.701-91	NÃO COMPARECEU
4	LEIDIANE FEDRIGO NOGUEIRA	018.878.551-57	NÃO COMPARECEU

Chapadão do Sul, 10 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – segue na íntegra o correto

EDITAL Nº 002/2018
Processo Seletivo Simplificado 005/2018
Notas da Prova de Títulos

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital da **RELAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS** dos candidatos inscritos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul/MS.

1 – RELAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

Profissional de Serviços de Saúde - Psicólogo			
	NOME	**DOCUMENTO**	**NOTA**
1	ALEXSANDRA VIEIRA ELIAS	846.458.146-72	6,0

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.867 | Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018 www.chapadaodosul.ms.gov.br

2	JACKELINE MARTINI PIELL	034.920.824-75	5,5
3	JOÃO PAULO COELHO DE MORAES NETO	005.578.931-51	4,0
4	ANA DOMBROWSKI MARTINS	020.372.441-00	4,0
5	FRANSIELY NECKEL BOTEGA	009.607.611-95	4,0
6	PAULA CRISTINA MARTINS SILVA	708.077.011-49	3,5
7	DEBORA SARMIENTO ALVES DE ARAUJO	022.094.521-71	3,0
8	THAIS SUNIGA DE MORAES	220.852.248-65	2,5
9	ALINE JONAS	092.033.019-33	2,5
10	GIOVANNA DE CARVALHO BIANCHI	403.279.118-08	2,0
11	TALLYTA LOBO NOGUEIRA SILVA	049.910.021-25	1,5
12	BETHANIA PIRES	395.965.658-00	1,0
13	JESSICA BATISTA SOUZA	049.008.331-50	1,0
14	ISADORA MARIA LUPATINI	042.235.161-08	1,0
15	MARCO ANTONIO RODRIGUES	924.716.171-15	0,0

Técnico de Serviços de Saúde II - TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
NÃO HOUVE CANDIDATOS.

Chapadão do Sul, 10 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.
Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.867 | Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018 www.chapadaodosul.ms.gov.br

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 2 (duas) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.
§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno BEM COMO O PASSEIO PUBLICO (Calçada)**:

FISCAL: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	**CAD**	**ENDEREÇO**	**QUADRA**	**LOTE**	**BAIRRO**
1880/2018	3159	RUA PRES. COSTA E SILVA Nº 1865 SIVIPIRUNA	OE-05	09	SIBIPIRUNA

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com Artigo 19 da Lei Municipal 676/2008: Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, situados em vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas são obrigados a construir as respectivas calçadas na extensão correspondente a sua testada e mantê-las em perfeito estado de conservação.

Também com o Artigo 21, Paragrafo Único: "O Departamento de Engenharia do Município de Chapadão do Sul disporá de modelos de calçadas nos moldes desta legislação e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para eventuais consultas dos munícipes".

Visto que o Artigo 76 da referida lei descreve que: Após 90 (noventa) dias da notificação para execução das obras de construção ou recuperação dos passeios públicos ou calçadas, sem que o responsavel tenha concluido a execução do serviço, o Poder Público Municipal poderá construir ou recuperar os referidos passeios públicos ou calçadas às suas expensas.

Artigo 78: O Município será indenizado pelo responsável do valor despendido com a realização da obra de que trata o artigo 77, pelo preço por ele praticado para pagamento das obras do Município, acrescido de 10% (dez por cento).

Fica determinado a partir da data da entrega deste prazo de 90 dias para edificação **E/OU manutenção** do passeio publico regido pelo Artigo 75 da lei 676/08 inciso VI.

FISCAL: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	**CAD**	**ENDEREÇO**	**QUADRA**	**LOTE**	**BAIRRO**
1878/2018	3159	RUA PRES COSTA E SILVA Nº 1865	OE-05	09	SIBIPIRUNA
1879/2018	3158	RUA PRES. COSTA E SILVA Nº 1849	OE-05	08	SIBIPIRUNA

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.867 | Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018 www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da pessoa física **Julinê Carlos Martins,** conforme parecer exarado no Processo nº. 2008/18.

Chapadão do Sul - MS, 09 de agosto de 2018.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

AVISO
REGISTRO DE PREÇO 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 369/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM"**, regulamentado pelo decreto municipal nº 1.535 de 17 de janeiro de 2008, Lei Federal Nº 10.520/2002, pelo disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações demais especificações, visando a futura Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, com fornecimento de materiais (eletrodos, disco de corte, ferragens etc.) e ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **23 de Agosto de 2018, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 10 de agosto de 2018.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 369/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 369/2018, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", visando a contratação de empresa especializada em serviço de segurança desarmada, para atender aos eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte durante o ano de 2018.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **27 de agosto de 2018, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 10 de agosto de 2018.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 369/2018

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.867 | Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018 www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 369/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Por Global"**, visando à aquisição de Produtos para Higienização do Hospital, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **23 de agosto de 2018, às 14:00 (quatorze) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 10 de agosto de 2018.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 369/2018

DECRETO Nº 3011, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 2.768 de 18 de novembro de 2016, passando a vigorar a seguinte redação:

" I - Representante da Paróquia São Pedro Apóstolo (Não Governamental)

Titular: Altair Ferreira em substituição a **Irani Ribeiro Liber**.

Suplente: Valdir Pivatto em substituição a **Alide Belotti**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – DO VALOR
Segue na íntegra o correto:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 056/2018

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO** / **G. A. Moris Filho ME** – CNPJ nº **09.308.251/0001-02.**
*Processo Administrativo: 193/2018
*Pregão Presencial: 020/2018.
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*Data de Assinatura: 13/06/2018.
*Valor: R$ 329,00
*Dotação: 40.106 - 08.241.0007-2.062 – 3.3.90.30 – 100000 - Ficha: 851
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / Gilberto de Almeida Moris Filho – Contratada.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.867 | Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018 www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMDI

RETIFICAÇÃO – DA UNIDADE GESTORA
Segue na íntegra o correto:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2018

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL Do DIREITO DO IDOSO** / **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME** – CNPJ nº **22.416.818/0001-22.**
*Processo Administrativo: 118/2018
*Pregão Presencial: 011/2018.
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*Data de Assinatura: 19/06/2018.
*Valor: R$ 61,20
*Dotação: 40.106 - 08.241.0007-2.062 – 3.3.90.30 – 100000 - Ficha: 851
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / Oranje de Almeida – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMDI

RETIFICAÇÃO – DO VALOR
Segue na íntegra o correto:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 146/2018

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / **J Visani & Cia Ltda** – CNPJ nº **60.364.130/0001-35.**
*Processo Administrativo: 458/2018
*Pregão Presencial: 034/2018.
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*Data de Assinatura: 21/06/2018.
*Valor: R$ 330,98
*Dotação: 10101 - 04.122.0008-2.003 – 3.3.90.30 - 100000 - Ficha: 021
20101 - 04.122.0008-2.008 – 3.3.90.30 - 100000 - Ficha: 070
40101 - 08.244.0007-2.058 – 3.3.90.30 - 100000 - Ficha: 297
50101 - 04.122.0008-2.091 – 3.3.90.30 - 100000 - Ficha: 370
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Jose Visani, e/ou Sirlei de Souza Visani, e/ou Wagner Luiz Visani – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – DO NÚMERO DO PROCESSO
Segue na íntegra o correto:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 147/2018

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** / **J Visani & Cia Ltda** – CNPJ nº **60.364.130/0001-35.**
*Processo Administrativo: 458/2018
*Pregão Presencial: 034/2018.
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*Data de Assinatura: 21/06/2018.
*Valor: R$ 640,28
*Dotação: 35102 - 10.301.0002-2.114 – 3.3.90.30 – 102000 - Ficha: 659
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Jose Visani, e/ou Sirlei de Souza Visani, e/ou Wagner Luiz Visani – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.867 | Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018 www.chapadaodosul.ms.gov.br

RETIFICAÇÃO – DA UNIDADE GESTORA
Segue na íntegra o correto:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 064/2018

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO** – CNPJ nº **22.416.818/0001-22.**
*Processo Administrativo: 1932018
*Pregão Presencial: 020/2018.
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*Data de Assinatura: 22/06/2018.
*Valor: R$ 66,30
*Dotação: 40.106 – 08.241.0007-2.062 – 3.3.90.30 – 100000 – Ficha: 851
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / Oranje de Almeida – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMDI

RETIFICAÇÃO – DA UNIDADE GESTORA
Segue na íntegra o correto:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 065/2018

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ nº **22.416.818/0001-22.**
*Processo Administrativo: 1932018
*Pregão Presencial: 020/2018.
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*Data de Assinatura: 22/06/2018.
*Valor: R$ 1.673,19
*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2.051 – 3.3.90.30 – 102000 – Ficha: 608
60.102 – 10.303.0002-2.113 – 3.3.90.30 – 102000 – Ficha: 655
35.102 – 10.301.0002-2.131 – 3.3.90.30 - 114009 – Ficha: 681
35.102 – 10.301.0002-2.133 – 3.3.90.30 - 114009 – Ficha: 687
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Oranje de Almeida – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

RETIFICAÇÃO – DA UNIDADE GESTORA
Segue na íntegra o correto:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 066/2018

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** – CNPJ nº **22.416.818/0001-22.**
*Processo Administrativo: 1932018
*Pregão Presencial: 020/2018.
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*Data de Assinatura: 22/06/2018.
*Valor: R$ 15,60
*Dotação: 55.102 – 13.392.0009-2.025 – 3.3.90.30 – 100000 – Ficha: 902
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*Assinam: Wander Marques Viegas – Gestora do FMC / Oranje de Almeida – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Wander Marques Viegas
Gestor do FMC

RETIFICAÇÃO – DA DATA DA ASSINATURA
Segue na íntegra o correto:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 235/2018

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /**

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.867 | Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Distribuidora A C L De Eletrodomésticos Ltda - EPP – CNPJ nº **26.289.337/0001-54.**
*****Processo Administrativo: 756/2018
*****Pregão Presencial: 055/2018.
*****Objeto: Acréscimo de Quantitativo.
*****Data de Assinatura: 20/06/2018.
*****Valor: R$ 193,75
*****Dotação: 40.102 – 08.243.0007-2.063 – 3.3.90.30 – 100000 – Ficha: 734
*****Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Claudino Quirino da Silva, e/ou Anna Carolina Quirino Freitas, e/ou Leandro da Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

Segue na íntegra o correto:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008/2018

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** / **Daniela Vieira Arantes 03462449192** – CNPJ nº **21.889.235/0001-56.**
*****Processo Administrativo: 113/2018
*****Dispensa de Licitação: 004/2018.
*****Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.
*****Data de Assinatura: 13/07/2018.
*****Vigência: 29/07/2018 a 28/10/2018.
*****Valor: R$ 5.400,00
*****Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 3.3.90.91.00 – 181.503 – Ficha: 926
*****Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS **/** Daniela Vieira Arantes – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

RETIFICAÇÃO – DA VIGÊNCIA
Segue na íntegra o correto:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 230/2018

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / **Evandro Sandrin - EPP** – CNPJ nº **13.243.940/0001-53.**
*****Processo Administrativo: 695/2018
*****Pregão Presencial: 052/2018.
*****Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.
*****Data de Assinatura: 13/07/2018.
*****Vigência: 16/07/2018 a 15/10/2018.
*****Valor: R$ 234.300,00
*****Dotação: 45.101 - 18.512.0006-2.090 - 33903900 – 100000 Ficha: 348
*****Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Evandro Sandrin – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – DA VIGÊNCIA
Segue na íntegra o correto:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 06 AO CONTRATO n. 020/2014

*Partes: Município de Chapadão do Sul/MS – CNPJ 24.651.200/0001-72 e **OI MÓVEL S/A** - CNPJ nº **05.423.963/0001-11**.
*Processo: 597/2014 *Dispensa de Licitação: 008/2014.
*Objeto: prorrogação do prazo e acréscimo
*Dotação: 10.105 – 04 122 0008 2153 – 3.3.90.39 – 100000 – Ficha: 050
*Data Assinatura: 17/07/2018.
*Prazo prorrogado: 20/07/2018 a 19/10/2018.
*Valor: R$ 2.311,44
*Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.867 | Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018 www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Assinam: *Luiz Felipe Barreto de Magalhães - Prefeito Municipal / Kênia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin - contratada.*

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – DO PROCESSO
Segue na íntegra o correto:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006/2018

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / **LCS Serviços e Construções Ltda - EPP** – CNPJ nº **10.763.445/0001-87.**
*****Processo Administrativo: 035/2018
*****Pregão Presencial: 002/2018.
*****Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*****Data de Assinatura: 11/07/2018.
*****Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: *João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Luis Carlos dos Santos, e/ou Aline dos Santos Komatsu, e/ou Eliane Ferreira Dias dos Santos – Contratada.*

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Moção de Aplausos n. 68/2018
Ver. Vanderson Cardoso

O Vereador Vanderson Cardoso da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha, Moção de Aplausos a APM – Associação de Pais e Mestres, da Escola Municipal Érico Veríssimo, pela implantação do Sistema Inteligente de Monitoramento em Pontos Estratégicos para a Vigilância e Segurança dos Alunos, Professores, Funcionários e a Comunidade Escolar. O sistema foi instalado no pátio, corredores, quadra de esportes, pontos estratégicos na parte externa e junto à portaria de entrada e saída do educandário municipal.A solicitação foi da APM, visando aumentar a segurança da comunidade escolar e dos prédios. O investimento foi realizado com recursos oriundos da parceria entre a Escola Municipal Érico Veríssimo e a APM em colaboração com a SEMED e Prefeitura Municipal.Este Vereador, parabeniza esta singular ação deste pais, e com esperança deseja que este exemplo de esforço mútuo, motive sonhos por onde passar.

03-08-2018

Indicação nº 707/2018
Vereador Vanderson Cardoso

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, mostrando a necessidade de proceder à pavimentação asfáltica no Polo Empresarial, neste Município.

JUSTIFICATIVA
Trata-se de um anseio comunitário e um sonho dos empresários em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto período chuvoso quanto nos períodos de seca.
A poeira levitada com a passagem dos veículos, que seguem para o Aterro Sanitário, em muito tem causado problemas respiratórios. Entendemos que a melhor alternativa para resolver essa problemática é com a aplicação de ações preventivas.
Portanto, a conclusão da construção do pavimento no Polo Empresarial, certamente irá amenizar as dificuldades da comunidade, e sobretudo garantirá melhor qualidade de vida aos empresários da localidade.

02/08/2018

Indicação nº 708/2018
Vereador Vanderson Cardoso

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug,

Diário Oficial
CHAPADÃO DO SUL – MS
Ano XII | Nº 1.867 | Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018 www.chapadaodosul.ms.gov.br

com cópia a Secretária de Infraestrutura e Projetos, Sônia Maran, solicitando que seja incluído uma Pista de Jeep Cross, no complexo denominado Parque do Povo.

JUSTIFICATIVA
Considerando que já existe no local destinado a construção do Parque do Povo, uma pista de Jeep Cross, há mais de cinco anos.
Tendo em vista, o quanto é importante o incentivo aos bons hábitos, e a prática de esportes, peço que mantenham este espaço com uma estrutura simples, porém segura, para que os pilotos sul-chapadenses possam treinar.É a propositura, e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

02/08/2018

Indicação nº 709/2018
Vereadores Mika e Anderson Abreu

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a instalação de Iluminação Pública, na Rua P.02, entre a Avenida E, e Rua P.03.

JUSTIFICATIVA
Trata-se de um anseio dos residentes do local, que procuraram estes Vereadores e relataram que a falta de iluminação, está deixando o ambiente sujeito a atos ilícitos e de violência.
É importantíssimo que o Poder Público ofereça um serviço de iluminação pública de qualidade, pois, é essencial para a qualidade de vida e na promoção da segurança pessoal e do patrimônio do munícipe.Portanto, pedimos encarecidamente que seja sanado o problema, gerando tranquilidade as pessoas que por ali trafegam.

02/08/2018

Indicação nº 710/2018
Vereadores Toninho Assunção, Alline Tontini, Mika e Anderson Abreu

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Secretário de Cultura e Esportes, Wander Viegas, solicitando que seja construído um Anfiteatro Municipal, para manifestações populares.

JUSTIFICATIVA
A construção de um Anfiteatro em Chapadão do Sul poderá ser um espaço voltado às atividades culturais e sociais do Município, sendo importante para estimular o patrimônio cultural, promovendo efetivação e divulgação das nossas riquezas.
A referida construção é importante para que a população possa dispor de local apropriado para a realização de eventos culturais e sociais. E dessa forma, será possível reunir moradores interessados no aprendizado e na difusão de informações e da arte em suas diversas expressões, como teatro, música, dança, entre outras, sendo de grande valia principalmente ao elevado número de jovens e adolescentes que aqui se encontram.
Desta forma, certos de contar com o bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reiteramos os votos de estima e apreço.
02/08/2018

Indicação nº 711/2018
Vereadores Anderson Abreu, Toninho Assunção, Alline Tontini, Mika, Professor Cícero, Paulo Lupatini e Alirio Bacca

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja adquirido para o Município uma máquina com "Vassoura Hidráulica", para auxiliar nos trabalhos de varrição e recolhimento de resíduos das vias.

JUSTIFICATIVA
O equipamento é acoplado à uma máquina compacta, ágil e com variadas funções. Pode ser utilizada para varrer, coletar e despejar sujeira e outros detritos.
A varredora mecânica vai tornar o trabalho de limpeza pública mais eficaz e rápido.
É a propositura, e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

02/08/2018

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.867 | Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 712/2018
Vereadores Anderson Abreu, Toninho Assunção, Alline Tontini, Mika, Professor Cícero, Alirio Bacca, Vanderson Cardoso e Paulo Lupatini.

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Mara Núbia Soares Pereira, solicitando que orientem/exijam aos motoristas de Ambulâncias que só imprimam velocidade acima da permitida mediante solicitação escrita ou, em caso de urgência, verbal do médico responsável.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa assegurar a segurança dos pacientes e profissionais que se submetem a longos deslocamentos diariamente.

Considerando que o excesso de velocidade aumenta muito o risco de acidente, desempenhando um papel determinante em cerca de 30 % dos acidentes mortais. Trata-se de um dos maiores problemas para a segurança rodoviária.

É a propositura e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

02/08/2018

Indicação nº 713/2018
Vereadora Alline Tontini

INDICO à mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Deputado Estadual, Felipe Orro, solicitando a destinação de Recursos Orçamentários e Financeiros (Emenda Parlamentar) no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal e Projeto Música e Arte.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Banda Municipal de Chapadão do Sul, através da música, exerce grande influência na sociedade, atuando como instrumento de transformação individual e social.

A atividade musical possibilita o desenvolvimento e fortalecimento do raciocínio, do senso estético, da percepção sonora e espacial, assim como a coordenação motora e capacidade inventiva, especialmente entre as crianças e adolescentes. A música, através de suas especificidades, tem a capacidade de interagir com outras linguagens e outras culturas.

31/07/2018

Indicação nº 714/2018
Vereador Vanderson Cardoso

INDICO à mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Cultura e Esportes, Wander Viegas, solicitando a deliberação de Recursos Financeiros para aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Municipal.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Banda Municipal de Chapadão do Sul, através da música, exerce grande influência na sociedade, atuando como instrumento de transformação individual e social.
Por essa razão, venho através dessa indicação solicitar ao Excelentíssimo Prefeito que seja solidário à reivindicação de comprar instrumentos musicais e acessórios para serem utilizados pela Banda Municipal, pois só assim, será possível ampliar o universo cultural das crianças e adolescentes por meio da musicalidade e revitalizará esse bem cultural da nossa cidade.

31/07/2018

Indicação nº 715/2018
Vereador Toninho Assunção

INDICO à mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Infraestrutura e Projetos, Sônia Maran, solicitando que em atendimento ao Decreto nº 9.377 da Presidência da República, passe a

Diário Oficial
CHAPADÃO DO SUL – MS
Ano XII | Nº 1.867 | Sexta-feira | 10 de Agosto de 2018 www.chapadaodosul.ms.gov.br

utilizar a metodologia BIM, *Building Information Modelling,* em português, Modelagem da Informação da Construção, como o conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, de forma a servir a todos os participantes do empreendimento, potencialmente durante todo o ciclo de vida da construção.

JUSTIFICATIVA

O projeto realizado em BIM agrega e integra todas as partes envolvidas no planejamento de uma construção, fornecendo informações aprofundadas sobre cada detalhe e que podem ser utilizadas por todos os profissionais envolvidos, desde engenheiros e arquitetos até planejadores e responsáveis pela compra de materiais. Em um software que aplique o conceito, vários profissionais podem trabalhar no mesmo projeto no mesmo arquivo, adicionando os dados que competem a sua especialidade e vendo as atualizações no modelo em tempo real.
Explicando melhor:
Num projeto que é apenas em 3D, tem-se uma simples versão do que foi desenhado em 2D, mas num projeto modelado em BIM, tem-se o modelo e as informações inseridas em cada objeto e em cada etapa. Por exemplo, pode-se separar a visualização do modelo por etapas: estudo preliminar, anteprojeto, projeto pra aprovação nos órgãos legais, projeto executivo, fundação e estacas, construção das paredes, acabamentos, finalização, entrega, reforma, etc. Quando se trabalha em BIM, o ideal é que cada objeto seja um objeto paramétrico, ou seja, que contenha informação agregada.
Por exemplo, ao selecionar uma porta, pode-se obter informações de altura, espessura, sentido de abertura, material, cor, fabricante, custo, etc.
Outra função de que muito se ouve falar é que com BIM é possível detectar erros ou compatibilizar projetos. Isso significa confrontar informações de partes diferentes de um planejamento para ver se há algum erro de projeto. Por exemplo, confrontando o projeto arquitetônico com o elétrico para ver se não há nenhuma tomada atrás de uma porta, ou confrontando o estrutural com o arquitetônico para ver se não há nenhum pilar atrapalhando a circulação.
Todas essas vantagens ajudam na hora de seguir o cronograma, organizar as compras, fazer orçamentos, gerenciar a mão de obra, vender o projeto para o cliente e muitas outras vantagens.
Algumas das vantagens de trabalhar em BIM:
- Economia comprovada de aproximadamente 10% no custo total da obra;
- Ajuda no cumprimento das datas estipuladas no cronograma de obra;
- Oportunidade de testar soluções previamente;
- Modelo atualizado em tempo real;
- Intercâmbio de informações entre profissionais;
- Um único arquivo reúne todas as etapas de uma construção em um só modelo;
- Diminuição de erros de dados;
- Compatibilização de projetos: evita erros de projeto.

Com o BIM, a construção é "resolvida" ainda no projeto e não no canteiro de obra.
Presente há vários anos em países como Inglaterra e Estados Unidos, no Brasil o Estado de Santa Catarina foi o primeiro a exigir que este programa esteja presente em todas as licitações de obras públicas.
BIM, ou Modelagem da Informação da Construção, é o que há de mais moderno em matéria de projetos e que trata de toda a vida útil de uma edificação.
Segue anexo, um explicativo, reunindo todo o conteúdo sobre BIM.

Requerimento nº 160/2018
Vereador Vanderson Cardoso

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Supervisor da SANESUL da unidade de Chapadão do Sul, Sr. Bruno Batista Borges, solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis, cópia do Contrato nº 004/2010, de Concessão de Água e Esgoto, celebrado entre a SANESUL e o Município de Chapadão do Sul.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como escopo análise das metas estabelecidas no contrato, renovado em agosto de 2010. Pois, como o contrato estabelece investimentos em diversas áreas ao longo do período de concessão, objetivamos saber sobre os investimentos já efetuados e as metas que ainda serão cumpridas em áreas como o esgotamento sanitário, tratamento sanitário, abastecimento e demais áreas que compreendem a atividade da empresa.